



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 20/2016 – 13-12-2016

Aos treze dias do mês de Dezembro de 2016, pelas 10:35 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dra. Susana Brasil de Brito
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Senhores Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa e Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte incidente de aceleração processual:-----

Proc.n.º 2016-445/AP – Aceleração Processual - Proc. n.º 864/15.3PWPRT-A – Instância Central do Porto – 1ª Secção de Instrução Criminal – Juiz 1

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Armando Cordeiro, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido. -----

*

**1.1.1 Proc. N.º 2016-444/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Mário Sérgio Ferreira Rodrigues da Silva**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – “**Muito Bom**”.-----

**1.1.3 Proc. N.º 2016-448/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Ana Paula Albarran Alves de Carvalho**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “**Muito Bom**”.-----



2.01 Proc. N.º 2016-399/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sílvia Eva Gomes Magalhães
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

2.02 Proc. N.º 2016-401/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Paula de Jesus Jorge dos Santos
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

2.03 Proc. N.º 2016-402/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina da Veiga Reis Bettencourt de Sousa
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Bom com Distinção”**.-----

2.04 Proc. N.º 2016-403/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Raquel Carvalho Pereira Babo
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Bom”**.-----

*

Neste momento, o Exmo. Sr. Dr. José Eusébio Almeida, solicitou a palavra e tendo-lhe sido concedida, no uso da mesma informou os Exmos. Srs. Conselheiros que não participará na votação da proposta de notação que segue, por razões familiares.-----

2.05 Proc. N.º 2016-408/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Carolina Girão de Almeida Santos
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

2.06 Proc. N.º 2016-409/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Fernando Manuel Lavado Taíñas
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Bom com Distinção”**.-----

2.07 Proc. N.º 2016-410/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Mariana Nogueira Sá
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – **“Bom”**.-----

2.08 Proc. N.º 2016-411/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Joana Gomes Duarte Grácio
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----

2.09 Proc. N.º 2016-413/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria João Almeida Brazão de Carvalho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Narciso Rodrigues:-----

*

Proc.n.º 2016-407/AP - Aceleração Processual - Proc. n.º 18/11.8TAPTA-A - 1 volume - Instância Central de Guimarães - 2ª Secção Criminal - J4

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Narciso Rodrigues, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por ----- o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido. -----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Narciso Rodrigues.-----

*

**2.10 Proc. N.º 2016-414/IO - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. João Manuel Paulo Cordeiro Brasão**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**".-----

**2.11 Proc. N.º 2016-415/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Emília Guerreiro de Avillez Melo e Castro**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**".-----

**2.12 Proc. N.º 2016-417/IO - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Jorge Nuno de Oliveira Pinho Fernandes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro - "**Bom**".-----

**2.13 Proc. N.º 2016-420/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Paula Batista Lopes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Bom com Distinção**".-----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Vice-Presidente.-----

*

**2.14 Proc. N.º 2016-421/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Vanda Lisa de Oliveira Matos Sousa**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - "**Bom com Distinção**".-----

*

Neste momento, reentrou na sala o Exmo. Sr. Vice-Presidente.-----

*



2.15 Proc. N.º 2016-424/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Mariana Maria Perdigão Godinho de Albuquerque Ferreira Valverde

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

2.16 Proc. N.º 2016-425/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra.-----

Considerando os atrasos verificados e alguma dificuldade quanto aos prazos de decisão, que o Exmo. Sr. Inspector Judicial, salienta no seu relatório inspectivo, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, sobrestar, nesta ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo e no prazo de 10 (dez) dias sobre a decisão que, de imediato, se projecta ser a realização de inspeção complementar ao serviço realizado até 15 de Julho de 2017, a solicitar ao Exmo. Senhor Inspector Judicial. Findo esse prazo, e nada sendo dito, considerar-se-á a deliberação como final.-----

2.17 Proc. N.º 2016-426/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Anabela de Freitas Navarro Franco Vidal Saraiva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

2.18 Proc. N.º 2016-427/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Inês Ferrás Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Bom”**.-----

2.19 Proc. N.º 2016-428/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Filipe Miguel Torrão Guerra

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

2.20 Proc. N.º 2016-232/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Paula Araújo Rolo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

2.21 Proc. N.º 2016-429/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Bárbara da Costa Oliveira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

2.22 Proc. N.º 2016-431/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Hélder Francisco Mansura da Silva Saramago

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

2.23 Proc. N.º 2016-432/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Agostinho de Sá Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – “**Muito Bom**”.

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Profª. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo e, entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.

2.24 Proc. N.º 2016-434/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Maria dos Reis Mão de Ferro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – “**Muito Bom**”.

...

2.25 Proc. N.º 2016-439/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Margarida Allen Camacho Quental

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – “**Bom**”.

2.26 Proc. N.º 2016-442/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo Filipe Guerra da Anunciação Reis

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “**Muito Bom**”.

1.1.2 Proc. 2016-344/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, de sancionar a Exma. Senhora Juíza com a pena de Advertência não registada, *foi deliberado por unanimidade* para em 10 (dez) dias se pronunciar, querendo, nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J., se aceita a pena de “Advertência Registada”, que o Conselho Permanente considera ser a sanção adequada à infracção em causa nos presentes autos, sendo homologada a mesma, caso não seja emitida pronúncia nesse prazo.

3.01 Proc. 2016-292/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, da aplicação da pena de “Advertência Registada”, que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, nos termos do nº 4 do artº 85º do E.M.J., obteve a concordância desta.

3.02 Proc. 2016-391/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito



em que era visada a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. -----,
que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

3.03 Proc. 2016-404/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Nuno Garcia, formulada nos autos de inspeção ordinária em que foi inspeccionada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, de sustação e de realização de uma inspeção complementar ao serviço prestado até Março de 2018.-----

3.04 Proc. 2016-171/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, não concordar com a proposta de arquivamento formulada do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, deliberando-se a instauração de processo disciplinar, nomeando para a instrução do procedimento disciplinar, a Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Isabel Salgado e ainda, determinando-se a notificação da Exma. Senhora Juíza, para em 10 (dez) dias, proceder à entrega dos processos que ainda estão na sua posse.-----

3.05 Proc. 2016-345/AV – Averiguações
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de averiguações da tramitação dos autos nº ----/---- da Instância Local Cível da -----, em que era visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, mostrando-se no entanto prejudicada a comunicação ao Conselho de Oficiais de Justiça, por já se mostrar prescrito qualquer procedimento disciplinar, atenta a data dos factos.-----

3.06 Proc. 2016-394/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade corrigir, em conformidade com o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação do Conselho Permanente de 8.11.2016, no que concerne à data que constava da mesma para ser tida em conta na elaboração de relatório complementar, pelo que se determina sobrestar o presente processo inspectivo até 31-08-2017, com a realização de relatório complementar ao serviço realizado até aquela data. Relativamente à resposta da Exma. Sra. Juíza, **foi deliberado por unanimidade** manter o anteriormente deliberado, com a consequente sobrestação da classificação e a realização de inspeção complementar, uma vez que as razões daquela deliberação em nada se mostram alteradas com a resposta – audição – da Exma. Senhora Juíza, tendo em conta os atrasos assinalados no relatório de inspeção.-----

3.07 Proc. 2016-314/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

A Exma. Sra. Juíza Dra. -----, depois de devidamente notificada, da deliberação do Conselho Permanente, veio declarar que discorda da eventual realização do projectado relatório complementar, solicitando que seja desde já homologada a proposta de notação formulada pela Exma. Sra. Inspectora Judicial.-----

O Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, manter o anteriormente deliberado, com a consequente sobrestação da classificação e a realização de inspeção complementar, uma





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

vez que as razões daquela deliberação em nada se mostram alteradas com a resposta – audição – da Exma. Senhora Juíza, tendo em conta os atrasos assinalados no relatório de inspecção, bem como, a sua escassa antiguidade. -----

3.08 Proc. 2016-325/IO – Inspecção Ordinária Juíza de Direito Dra. -----

Por deliberação do Permanente de 04.10.2016, foi deliberado notificar a Exma. Sra. Juíza inspeccionada, nos termos e para os efeitos do artº 21º n.ºs 3 e 4 do R.I.J. e art.ºs. 121º e 122º do C.P.A., para se pronunciar, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão que, se projectava ser a de sobrestar o processo inspectivo, com realização de relatório complementar ao serviço realizado até tal data do Conselho Permanente. A Exma. Sra. Juíza Dra. -----, depois de devidamente notificada, vem declarar que discorda da eventual realização desse relatório complementar, solicitando que seja desde já homologada a proposta de notação formulada pela Exma. Sra. Inspectora Judicial. Atento o exposto foi deliberado por unanimidade que os aspectos menos conseguidos da prestação da Exma. Sra. Juíza Dra. -----, encontram-se plasmados e individualizados no relatório do Exmo. Inspector, que conduziram à projectada deliberação, o qual (relatório) foi devida e oportunamente notificada à visada. Nesta medida, inexistente qualquer incompletude ou omissão de notificação.-----

A pronúncia da Exma. Juíza não coloca em causa os factos da prestação menos conseguida, que estão vertidas no ponto nº 3.2.2 do relatório de inspecção, bem como o projectado de decisão de sobrestação. Nesta sequência, **delibera-se** realizar uma inspecção complementar ao serviço realizado até 4 de Outubro de 2016, a solicitar ao Exmo. Inspector Judicial da 2ª Área, Juiz Desembargador Dr. Ascensão Ramos. -----

3.09 Proc. 2016-341/IO – Inspecção Ordinária Juiz de Direito Dr. -----

Por deliberação do Permanente de 08.11.2016, foi deliberado notificar o Exmo. Sr. Juiz inspeccionado, nos termos e para os efeitos do artº 21º n.ºs 3 e 4 do R.I.J. e art.ºs. 121º e 122º do C.P.A., para se pronunciar, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão que, se projectava ser a de sobrestar o processo inspectivo, com realização de relatório complementar ao serviço realizado até 31.12.2016. O Exmo. Sr. Juiz Dr. -----, depois de devidamente notificado, vem declarar que discorda da eventual realização desse relatório complementar, solicitando que seja desde já homologada a proposta de notação formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, **foi deliberado por unanimidade** manter a deliberação do Conselho Permanente, com a realização de relatório complementar ao serviço realizado até 31.12.2016, uma vez que da audição do Exmo. Juiz não resulta qualquer alteração aos pressupostos que a determinaram.-----

4.01 Proc. 2016-196/IO – Inspecção Ordinária Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **sobrestar a atribuição da classificação à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra.** ----- e determinar a **realização de inspecção complementar ao serviço prestado até 31 de março de 2017.**” -----



4.02 Proc. 2016-161/IO – Inspeção Ordinária
Juíza Desembargadora Dra. Maria de Fátima Cardoso Bernardes

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Maria de Fátima Cardoso Bernardes a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no extinto Círculo Judicial de Lamego e na Instância Central de Setúbal, Secção Criminal, J2, no período 1/1/2011 a 31/12/2015”.-----

4.03 Proc. 2016-364/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José António Couceiro Valente Sá Couto

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. José António Couceiro Valente Sá Couto a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no extinto Tribunal Judicial de Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, extinto Tribunal Judicial da Comarca do Porto, 2.º Secção da Instância Central de Comércio de Vila Nova de Gaia, J3, no período compreendido entre 1/1/2011 a 31/12/2015.” -----

4.04 Proc. 2016-398/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Paula Alves Vicente Gonçalves Miranda

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. Maria Paula Alves Vicente Gonçalves Miranda a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no extinto 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Guimarães (entre 30.04.2011 e 31.08.2014) e no Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Instância Local Guimarães – Secção Cível Juiz 3 (entre 01.09.2014 e 30.04.2015).”---

4.05 Proc. 2016-147/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Rui Miguel de Abreu Domingues

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Rui Miguel de Abreu Domingues, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial de Resende; no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Alcobaca, na Vara Mista de Coimbra – Círculo Judicial de Coimbra (Quadro Complementar de Juizes de Coimbra); na Instância Central de Guimarães – Secção Criminal; na Instância Local de Barcelos – Secção Criminal, na Instância Local de Vila Nova de Famalicão – Secção Criminal, na Instância Central de Vila Nova de Famalicão – Secção de Execuções; na Instância Local de Macedo de Cavaleiros – Secção Genérica (Quadro Complementar de Juizes de Guimarães) e na Instância Local de Macedo de Cavaleiros – Secção Cível, no período compreendido entre 5.09.2011 e 31.12.2015, a notação de **Bom**.” -----

4.06 Proc. 2016-244/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Noé Luís Ferreira Bettencourt

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Noé Luís Ferreira Bettencourt, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca do Campo, no Tribunal Judicial da Comarca da Praia da Vitória, no Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Instância Local Cível de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*Sintra e no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Instância Central de Lisboa – 1.ª Secção de Execuções, no período compreendido entre 13.09.2011 e 31.12.2015, a notação de **Bom.**” -----*

4.07 Proc. 2016-315/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Paula Alexandra Cabral Antunes da Silva Moura Leitão

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Juíza de Direito, Dra. Paula Alexandra Cabral Antunes da Silva Moura Leitão, em razão do serviço prestado nos Juízos de Instância Criminal de Oliveira do Bairro – Comarca do Baixo Vouga; Juízos de Instância Criminal de Anadia – Comarca do Baixo Vouga e Instância Local de Pombal – Secção Criminal – J2, Comarca de Leiria, no período compreendido entre 1.01.2011 e 16.11.2015, a classificação de **Bom com distinção.**” -----*

4.08 Proc. 2016-412/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Joana Brás Tenreiro da Cruz

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza Joana Brás Tenreiro da Cruz, pela prestação funcional, no período compreendido entre 09.06.2012 a 31.12.2015 no Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, 1º Juízo e Comarca de Leiria - Instância Local Caldas da Rainha - Secção Cível - Juiz 1, a classificação de **Bom com Distinção.**” -----*

Aprovação da acta n.º 19/2016, do Permanente de 08-11-2016

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 8 de Novembro de 2016, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 8 de Novembro de 2016. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dra. Susana Brasil de Brito, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, e com a abstenção do Exmo. Sr. Prof. Doutor Cardoso da Costa, que não esteve presente naquela sessão.-----

*

Após, pelas 13.20 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão, designando-se o próximo dia 31 de Janeiro de 2017, pelas 10.30 horas, para a realização da próxima sessão do Conselho Permanente.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta, a qual após aprovada, vai ser assinada.-----

